



**= LEI MUNICIPAL Nº 3.017/2017 =**  
**De 29 de março de 2017**

**Projeto de Lei do Executivo – Nº 009/2017**

**Autoria: Capitão Modesto Salviatto Filho – PTB.**

**CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria Créditos Adicionais Especiais, até os valores abaixo consignados, cujas despesas obedecerão as seguintes classificações:

I-)

02.	Executivo	
02.08.	Secretaria Assist. Social / Fundo M. A. Social	
02.08.02	Seção do Atendimento Comunitário	
02.08.02-08.244.0701-2.067	– Manutenção do CRAS	
08.244.0701-2.067-3.3.90.30(95.500.0022)	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
08.244.0701-2.067-3.3.90.36(95.500.0022)	Outros Serv. Terc.- P. Física.....	R\$ 5.000,00
08.244.0701-2.067-3.3.90.39(95.500.0022)	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica.....	R\$ 15.000,00

II-)

02.	Executivo	
02.08.	Secretaria Assist. Social / Fundo M. A. Social	
02.08.02	Seção do Atendimento Comunitário	
02.08.02-08.244.0701-2.068	– Manutenção do CREAS	
08.244.0701-2.068-3.3.90.30(95.500.0007)	Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
08.244.0701-20.68-3.3.90.39(95.500.0007)	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.994,14

III-)

02.	Executivo	
02.08.	Secretaria Assist. Social / Fundo M. A. Social	
02.08.02	Seção do Atendimento Comunitário	
02.08.02-08.244.0701-2.066-	IGD SUAS	
08.244.0701-2.066-3.3.90.30(95.500.0006)	Material de Consumo.....	R\$ 2.800,00
05.244.0701-2.066-3.3.90.33(95.500.0006)	Passagens e Locomoção.....	R\$ 840,60
08.244.0701-2.066-3.3.90.39(95.500.0006)	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.000,00



**= LEI MUNICIPAL Nº 3.017/2017 =**  
**De 29 de março de 2017**  
**Fls. 02**

IV-)

02.	Executivo	
02.08.	Secretaria Assist. Social / Fundo M. A. Social	
02.08.02	Seção do Atendimento Comunitário	
02.08.02-08.244.0701-2.029-	IGD -Bolsa Família	
08.244.0701-2.029-3.3.90.30(95.500.0009)	– Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
08.244.0701-2.029-3.3.90.36(95.500.0009)	– Outros Serv. Terc.- P. Física.....	R\$ 1.500,00
08.244.0701-2.029-3.3.90.39(95.500.0009)	– Outros Serv. Terc.- P. Jurídica.....	R\$ 8.000,00
08.244.0701-2.029-4.4.90.52(95.500.0009)	–Equipamentos e Materiais Perm.....	R\$ 27.641,65

V-)

02.	Executivo	
02.08.	Secretaria Assist. Social / Fundo M. A. Social	
02.08.02	Seção do Atendimento Comunitário	
02.08.02-08.244.0701-1.008-	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV	
08.244.0701-1.008-3.3.90.30(95.500.0005)	– Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
08.244.0701-1.008-3.3.90.33(95.500.0005)	– Passagens e Locomoção.....	R\$ 4.000,00
08.244.0701-1.008-3.3.90.36(95.500.0005)	– Outros Serv. Terc.- P. Física.....	R\$ 8.000,00
08.244.0701-1.008-3.3.90.39(95.500.0005)	– Outros Serv. Terc. -P. Jurídica.....	R\$ 13.952,97

VI-)

02.	Executivo	
02.08.	Secretaria Assist. Social / Fundo M.A. Social	
02.08.02	Seção do Atendimento Comunitário	
02.08.02-08.244.0701-2.094-	Aprimora Rede	
08.244.0701-2.094-3.3.90.30(95.500.0019)	Material de Consumo.....	R\$ 54,79

VII-)

02.	Executivo	
02.08.	Secretaria Assist. Social / Fundo M. A. Social	
02.08.02	Seção do Atendimento Comunitário	
02.08.02-08.244.0701-1.391	BPC na Escola	
08.244.0701-1.391-3.3.90.30(95.500.0023)	Material de Consumo.....	R\$ 105,74



**= LEI MUNICIPAL Nº 3.017/2017 =**  
**De 29 de março de 2017**  
**Fls. 03**

VIII-)

02.	Executivo	
02.08.	Secretaria Assist. Social / Fundo M. A. Social	
02.08.02	Seção do Atendimento Comunitário	
02.08.02-08.244.0701-1.009	Medida Sócio Educativa em Meio Aberto	
08.244.0701-1.009-3.3.90.30(92.500.0012)	Material de Consumo.....	R\$ 3.581,85

IX-)

02.	Executivo	
02.08.	Secretaria Assist. Social / Fundo M. A. Social	
02.08.02	Seção do Atendimento Comunitário	
02.08.02-08.244.0701-1.124	Programa de Proteção Social Básica	
08.244.0701-1.124-3.3.90.30(92.500.0020)	Material de Consumo.....	R\$ 2.445,61

X-)

02.	Executivo	
02.08.	Secretaria Assist. Social / Fundo M.A. Social	
02.08.02	Seção do Atendimento Comunitário	
02.08.02-08.244.0701-2.098	Transferência de Rec. a Entidades do Município- Prot. Esp.	
08.244.0701-2.098-3.3.50.43(92.500.0015)	Subvenção Social.....	R\$ 5.000,00
08.244.0701-2.098-3.3.50.43(92.500.0003)	Subvenção Social.....	R\$ 11.340,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o art. 1º desta Lei são, respectivamente, os provenientes de:

I-) Saldo Exercício Anterior – conta 20.0020-4 -R\$ 30.000,00;

II-) Saldo do Exercício Anterior – conta 20.019-0 - R\$ 36.994,14;

III-) Saldo do Exercício Anterior- conta 16.702-9 - R\$ 9.640,60;

IV-) Saldo Exercício Anterior – conta 20.016-6 - R\$ 47.141,65;

V-) Saldo Exercício Anterior – conta 20.020-4 - R\$ 35.952,97;

VI-) Saldo Exercício Anterior – conta 20.014-x - R\$ 54,79;

VII-) Saldo Exercício Anterior – conta 20.015-8.- R\$ 105,74;

VIII-) Saldo Exercício Anterior – conta 16.813-0 - R\$ 3.581,85;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**  
CNPJ 46.362.927/0001-72

**Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205**  
**Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



**= LEI MUNICIPAL Nº 3.017/2017 =**  
**De 29 de março de 2017**  
**Fls. 04**

IX-) Saldo Exercício Anterior – conta 16.812-0 - R\$ 2.445,61;

X-) Saldo Exercício Anterior – conta 20.018-2 - R\$ 5.000,00  
Saldo Exercício Anterior – conta 20.019-0 - R\$ 11.340,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**, em 29 de março de 2017.

**CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, na mesma data.

**RICARDO VERONESE NETO**  
Chefe de Gabinete